



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº 303/2013.

CONCEDE AUMENTO DE 7,97% PARA OS PROFESSORES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ALDEIAS ALTAS.

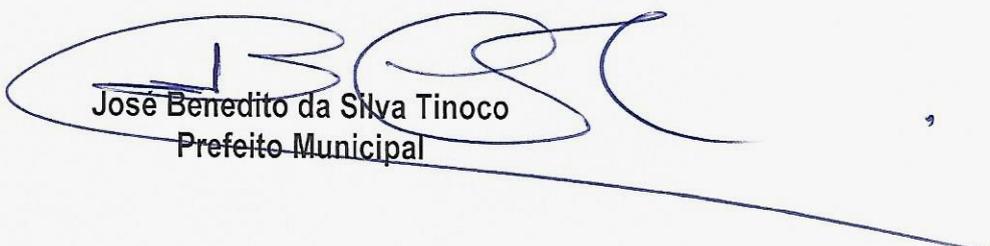
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, O Povo do Município de Aldeias Altas – MA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) aos professores da rede municipal de ensino de Aldeias Altas, a partir do dia 1º de maio de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

ALDEIAS ALTAS – MA, 21 de maio de 2013, GABINETE DO PREFEITO.


José Benedito da Silva Tinoco
Prefeito Municipal